



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PORTARIA Nº 021/2021

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aricanduva no dia do servidor público municipal (28/10/2021 - quinta-feira) em virtude da transferência do feriado para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), e da ponderação dos critérios de conveniência e economicidade administrativas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, referendadas pelo Regimento Interno deste Órgão Legislativo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de ponto funcional ou de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG em razão do Feriado referente ao dia do servidor público municipal (28/10/2021) e do Feriado Nacional dedicado ao Dia de Finados (02/11/2021);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 063/2021 de 26 de outubro de 2021, que *"transfere o feriado dia do servidor público municipal 28/10/2021 (quinta-feira) para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira)."*;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e economicidade com relação às despesas administrativas e a adequação à demanda de serviços de competência do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar período de descanso ao funcionalismo público da Câmara, ao mesmo tempo em que se reduz os custos administrativos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

----- 8003 -----

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000 Telefax: (33) 35159044
E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DE ARICANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 27/10/2021

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado horário de expediente e funcionamento normal no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Aricanduva.

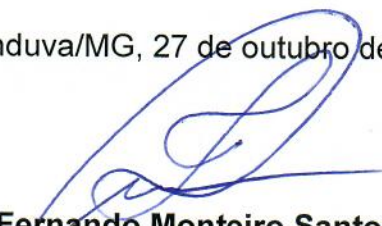
Art. 2º O feriado referente ao dia do servidor público municipal fica transferido para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

§1º Na data mencionada no *caput* deste artigo, as repartições públicas vinculadas ao Poder Legislativo Municipal não manterão atendimento ao público.

§2º Os servidores ocupantes do cargo de guarda noturno manterão suas atividades normalmente, pela essencialidade e imprescindibilidade da prestação de seus serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 27 de outubro de 2021.



Fernando Monteiro Santos

Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva